



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 16/2019/REI/IFTO, DE 28 DE MARÇO DE 2019

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO E DE PROVAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFTO

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 342/2022, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 16/2019/REI/IFTO, de 28 de março de 2019, homologado pelo Edital nº 61/2019/REI/IFTO, de 30 de julho de 2019, publicado no DOU de 1º de agosto de 2019, em observância à Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022, publicada no DOU de 25 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para ajustar o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19, nestes termos:

Art. 1º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de validade do Edital nº 16/2019/REI/IFTO, de 28 de março de 2019, publicado no DOU de 29 de março de 2019, e homologado pelo Edital nº 61/2019/REI/IFTO, de 30 de julho de 2019, publicado no DOU de 1º de agosto de 2019, com base no **caput** do art. 10 da Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco) dias, com validade até 6 de março de 2022, o Edital nº 16/2019/REI/IFTO, de 28 de março de 2019, publicado no DOU de 29 de março de 2019, e homologado pelo Edital nº 61/2019/REI/IFTO, de 30 de julho de 2019, publicado no DOU de 1º de agosto de 2019, com base nos §§ 2º e 3º do art. 10 da Lei nº 14.314, de 2022.

Art. 3º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, com validade até 6 de março de 2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Provas para os cargos efetivos

da Carreira de Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Tocantins, regido pelo Edital nº 16/2019/REI/IFTO, de 28 de março de 2019, publicado no DOU de 29 de março de 2019, e homologado pelo Edital nº 61/2019/REI/IFTO, de 30 de julho de 2019, publicado no DOU de 1º de agosto de 2019.

Art. 4º Tornar sem efeito os seguintes atos administrativos: a NOTA INFORMATIVA SOBRE A SUSPENSÃO DA VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, de 15 de junho de 2020; e a NOTA INFORMATIVA SOBRE A VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, de 29 de janeiro de 2021, publicadas no sítio oficial do IFTO; e a PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, publicada no DOU de 8 de março de 2021, e sua retificação publicada no DOU de 12 de janeiro de 2022.

Palmas, 6 de abril de 2022.

TÁVILLA CAROLINA COELHO CARMO

Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Tavilla Carolina Coelho Carmo, Reitora em Substituição**, em 06/04/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1588670** e o código CRC **D4F37392**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.018024/2019-85

SEI nº 1588670